



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
CNPJ: 11.412.301/0001-49

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021**

**EMENTA:** Constitui as Comissões Permanentes da Câmara Municipal e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a indicação das bancadas de lideranças.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir na forma do Art. 30 do Regimento Interno da Câmara as Comissões Permanentes para o exercício corrente.

Art. 2º - As Comissões Permanentes da Câmara são:

- I – Comissão de Justiça e Redação;
- II – Comissão de Finanças e Orçamento;
- III – Comissão de Obras e Serviços e;
- IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social;
- V – Comissão de Segurança Pública;

Art. 3º - A composição das Comissões de que trata este Projeto de Resolução fica constituída de 03 (três) membros.

**I – A Comissão de Justiça e Redação** fica composta pelos Vereadores:

- |                                   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| a) Jesus Felizardo de Sá          | <b>Presidente</b> |
| b) Cícero Wilton Miranda Oliveira | <b>Membro</b>     |
| c) Eliete Freitas de Andrade      | <b>Membro</b>     |

**II – A Comissão de Finanças e Orçamento** fica composta pelos Vereadores:

- |                                   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| a) Cícero Wilton Miranda Oliveira | <b>Presidente</b> |
| b) Marcos Daniel Soares           | <b>Membro</b>     |
| c) Jesus Felizardo de Sá          | <b>Membro</b>     |

**III – A Comissão de Obras e Serviços** fica composta pelos Vereadores:

Rua: José Ernesto Lima, s/nº  
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE  
Fone: (87) 3891-1177  
Email: [cmmoreilandia@gmail.com](mailto:cmmoreilandia@gmail.com)  
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
CNPJ: 11.412.301/0001-49

- |  |                   |
|--|-------------------|
| a) Antonia Maria da Silva              | <b>Presidente</b> |
| b) Maria Heduarda de Oliveira Ferreira | <b>Membro</b>     |
| c) Augusto Alves Peixoto Alencar       | <b>Membro</b>     |

**IV – A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**, fica composta pelos Vereadores:

- |  |                   |
|--|-------------------|
| a) Maria Heduarda de Oliveira Ferreira | <b>Presidente</b> |
| b) Antonia Maria da Silva              | <b>Membro</b>     |
| c) Augusto Alves Peixoto Alencar       | <b>Membro</b>     |

**V - A Comissão de Segurança Pública** Fica composta pelos Vereadores:

- |                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| a) Augusto Alves Peixoto Alencar | <b>Presidente</b> |
| b) Eliete Freitas de Andrade     | <b>Membro</b>     |
| c) José Raimundo de Oliveira     | <b>Membro</b>     |

Art. 4º - Os Membros das Comissões Permanentes terão mandato de 01 (um) ano, permitido a recondução.

§ 1º - O Presidente da Câmara não poderá fazer parte destas Comissões.

§ 2º - O mesmo Vereador não poderá ser indicado para mais de 03 (três) Comissões aqui elencadas.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2021.

Art. – 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Moreilândia, 15 de Fevereiro de 2021.

---

Ivan Alves Pessoa  
Presidente

---

Augusto Alves Peixoto Alencar  
1º Secretário

---

Jesus Felizardo de Sá  
2º Secretário

Rua: José Ernesto Lima, s/nº  
CEP: 56.150-000 | Moreilândia- PE  
Fone: (87) 3891-1177  
Email: [cmmoreilandia@gmail.com](mailto:cmmoreilandia@gmail.com)  
<https://cmmoreilandia.pe.gov.br/>